



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

TAC Nº 001

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 35/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOTUCA E A EMPRESA GOVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. ME. PARA ALTERAÇÃO QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito) na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua São Luiz, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 68.319.987/0001-45, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.200.188-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 164.026.438-82, residente e domiciliado na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Pedro, nº 52, Jardim São Matheus, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **GOVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.832.392/0001-83, com sede na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua Aureliano Ricardo da Silva, nº 212, Jardim Europa, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **MARCEL RICARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G. nº 29.368.615-4/SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob o nº 199.501.808-21, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua Aureliano Ricardo da Silva, nº 212, Jardim Europa, daqui por diante doravante denominado "**CONTRATADO**", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA - Através de Processo Licitatório aberto na modalidade Carta Convite nº 05/2017, nos termos do Contrato nº 35/2017 dele decorrente, o município contratou com a "Contratada" a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, de conformidade com o Edital e seus anexos, para um período de 12 (doze) meses, portanto a expirar-se em 30 de Outubro de 2018. Ocorre que, no Item 10, subitem 10.3 do Edital que rege o certame e cláusula sétima contrato original, ficou estabelecida a possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Assim, pelo ofício de lavra da Secretaria de Administração deste Município, foi provocada a alteração do prazo do ajuste, mediante regular procedimento, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, restando nitidamente legal a proposição, tendo como objetivo o que retrata na cláusula adiante.

Cláusula 2ª) - DA ALTERAÇÃO - Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior, com base na manifestação do órgão de Administração e Assessoria Jurídica do Município de acordo com o disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que mais consta no procedimento, resolvem as partes **ALTERAR** o contrato inicial, prorrogando por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir desta a vigorar até 30/10/2019, em decorrência de interesse público e da conveniência que reveste o assunto.

Cláusula 5ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial nº 35/2017, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

7



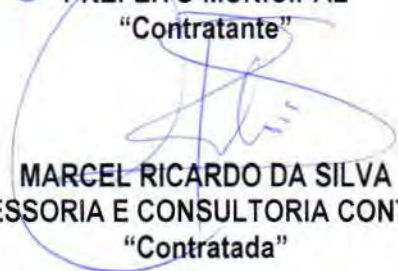
Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e avençados as partes, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.


Motuca, aos 30 de Outubro de 2018.



JOÃO RICARDO FASCINELI
PREFEITO MUNICIPAL

“Contratante”


MARCEL RICARDO DA SILVA
GOVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. ME
“Contratada”

Testemunhas:

1º 
RG. nº: 40.177.413-2
Ana Beatriz Rogatti de Melo
— Chefe de Gabinete —

2º 
RG. nº: 40.172.474-4